



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 3/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 8/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS II**, com endereço sede na Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Bairro dos Casa - S.B.Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.329.974/0001-84 - matriz e local de atendimento na Rua Guarapuava, nº 20 - Jardim Represa - S.B.Campo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.329.974/0002-65 - filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo sob nº 208435, neste ato representada por Cassia Valéria da Silva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.122203/2021-98, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Ficam incluídas, a partir de 6 de abril de 2022, as dotações orçamentárias nº 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e nº 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, ao Termo de Colaboração nº 8/2022-SE, nos termos do Decreto Municipal nº 21.930 de 6 de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 7.070 de 24 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 8/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.122203/2021-98.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 67.975,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e n.º 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, objetivando complementar recursos no segmento de Custeio, do "Programa Escola Linda", conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

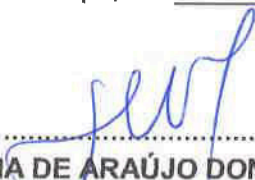
4.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

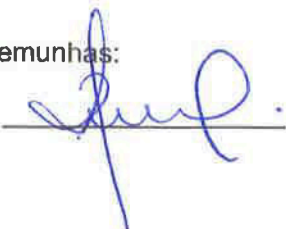
São Bernardo do Campo, em 16 / 05 / 2022.


.....
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação


.....
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS II
Cassia Valéria da Silva
Presidente

Testemunhas:

1



2



3

